

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 061/2023-GAB/IPMB - MARISETE BORGES DE OLIVEIRA

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 40, § 1º, III, "a" e § 5.º da CF/88 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) MARISETE BORGES DE OLIVEIRA.

A Presidente do **Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 40, § 1º, III, "a" e § 5.º da CF/88 [Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **MARISETE BORGES DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG 2284607, SSP/PA, CPF 397.609.522-20, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR(A)**, Classe **Padrão**, Nível **Padrão**, Referência **Padrão**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **190382-4**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a", § 5.º da Constituição Federal, com Redação determinada pela EC n.º 41 de 19 de dezembro de 2003**, conforme os documentos do Processo **IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves**, registrado sob o número **0083130922/2023**, a partir desta data até posterior deliberação. conforme Planilha de Cálculo de Proventos abaixo:

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS		
Tipo de Cálculo Integral		
Data do Cálculo 17/05/2023		
Tipo de Aposentadoria Normall		
Período de Referência 05/2023		
VENCIMENTO BASE 200h	R\$ 5.017,32	Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal nº 2.236/2011 – Alterado Artigo 6º Parágrafo Único da Lei Municipal 2.502/2017 – Atualizado pelo Decreto nº 003/2023 e Decreto nº 005/2023.
REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS 100h	R\$ 320,95	Artigo 5º, Lei Municipal nº 2.502/2017.
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 27 %	R\$ 1.441,33	Artigo 61 da Lei Municipal nº 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso IX, Lei Municipal nº 2.175/2008.
GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO 15%	R\$ 800,74	Artigo 19 Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011-Alterado Artigo 1º § 5º Lei Municipal nº 2.269/2012.
GRATIFICAÇÃO DE NIVEL SUPERIOR 30%	R\$ 1.601,48	Artigo 19, Inciso IV § 7º Lei Municipal nº 2.236/2011.
TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 9.181,82	

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correção por conta de dotação orçamentaria própria e específico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Presidente IPMB

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:C067538F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 02/06/2023. Edição 3259
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>